

PO APMC 2019-2022

Convite para a apresentação de candidaturas 1.2.1

PAC – 2ª Fase

*Instituto da Segurança Social, IP*

*Sessão de divulgação às entidades*

*Julho de 2019*



## Modalidade de acesso

- ✓ Acesso ao financiamento: **Convite** a uma entidade
- ✓ Vantagens:
  - Transição para um novo período de distribuição, que assegure, sem interrupções, as características essenciais do modelo de distribuição e a **continuidade na distribuição dos alimentos aos destinatários**;
  - **Rentabilização de investimentos** já realizados ao nível da:
    - Logística;
    - Organização e qualificação dos RH.



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo de Auxílio Europeu  
às Pessoas Mais Carenciadas



SEGURANÇA SOCIAL



## Procedimento prévio de manifestação de interesse

- ✓ Determina quais as **entidades beneficiárias** que se encontram **habilitadas** a apresentar a candidatura ao convite, em função dos territórios de intervenção definidos;
- ✓ **Auscultação prévia** ao lançamento do presente Convite no PT2020.



UNIÃO EUROPEIA

Fundo de Auxílio Europeu  
às Pessoas Mais Carenciadas



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL I.P.

## Procedimento prévio de manifestação de interesse

1. A solicitação da manifestação de interesse para apresentação de candidatura é:
  - ✓ Efetuada pelo **ISS**;
  - ✓ **Primeira fase**: Notificadas, por ofício, as entidades que já assumiram a qualidade de **coordenadoras**, num determinado território, na operação anterior da Tipologia 1.2.1 do PO APMC.



Empresa Pública  
e SPE



UNIÃO EUROPEIA

Fundo de Auxílio Europeu  
às Pessoas Mais Carenciadas



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

## Procedimento prévio de manifestação de interesse

2. As entidades coordenadoras devem apresentar:

- ✓ Por **escrito**,
- ✓ Num prazo de **7 dias úteis**, a contar da data de receção da notificação,
- ✓ A sua manifestação de **interesse** em apresentar uma candidatura à Tipologia 1.2.1 do PO APMC, **identificando as entidades parceiras**;



UNIÃO EUROPEIA

Fundo de Auxílio Europeu  
às Pessoas Mais Carenciadas



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

## Procedimento prévio de manifestação de interesse

3. Pode ainda, durante o período da **primeira fase**, no caso da entidade coordenadora ter a intenção de não aceitar, ser promovida por esta, junto das restantes entidades da parceria, a **divulgação da solicitação de manifestação de interesse**, e estas, em conjunto, designarem entre elas uma entidade para assumir a função de coordenadora.



UNIÃO EUROPEIA

Fundo de Auxílio Europeu  
às Pessoas Mais Carenciadas



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

## Procedimento prévio de manifestação de interesse

4. No caso em que a **entidade coordenadora** a quem foi solicitada a sua manifestação de interesse, **não a apresente formalmente ao ISS**, no prazo previsto:



**Segunda fase:** É dirigida solicitação semelhante às entidades **mediadoras** daquele território para, em conjunto, designarem:

- ✓ Formalmente,
- ✓ No prazo de 7 dias úteis, a contar da data de receção da solicitação,
- ✓ De entre elas, uma entidade que assumirá a qualidade de entidade coordenadora naquele território;



UNIÃO EUROPEIA

Fundo de Auxílio Europeu  
às Pessoas Mais Carenciadas



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

## Procedimento prévio de manifestação de interesse

5. A resposta de designação da entidade coordenadora, de entre as mediadoras daquele território deve ser obtida por **consenso**:
  - ✓ A resposta formal deve traduzir esse consenso, mediante a **assinatura de todas as entidades** que mantêm interesse em desenvolver a nova candidatura;



UNIÃO EUROPEIA

Fundo de Auxílio Europeu  
às Pessoas Mais Carentadas



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

## Procedimento prévio de manifestação de interesse

6. **Caso não haja qualquer manifestação** formal de designação de entidade coordenadora e respetiva demonstração de interesse, por parte das entidades mediadoras, no prazo previsto



**É aberto concurso para apresentação de candidaturas no território em causa.**



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo de Auxílio Europeu  
às Pessoas Mais Carenciadas



SEGURANÇA SOCIAL



## Convite para a apresentação de candidaturas

- ✓ Publicitado na página <http://poapmc.portugal2020.pt> e no portal [www.portugal2020.pt](http://www.portugal2020.pt)
- ✓ **Período de candidaturas:** do dia **30 de julho de 2019** até às **18:00h** do dia **9 de setembro de 2019**
- ✓ **Dotação indicativa:** € 7.359.365
  - Participação FEAC (85%)
  - Contribuição Pública Nacional (15%)



UNIÃO EUROPEIA

Fundo de Auxílio Europeu  
às Pessoas Mais Carenciadas



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

## Convite para a apresentação de candidaturas

### ✓ Duração máxima das operações:

- 39 meses

### ✓ Período de execução das operações:

- De outubro de 2019 a dezembro de 2022



UNIÃO EUROPEIA

Fundo de Auxílio Europeu  
às Pessoas Mais Carençadas



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

## Operações elegíveis – 1ª Fase

### ✓ Operações que visem:

- a **distribuição às pessoas mais carenciadas**, por organizações parceiras, públicas ou privadas, **de géneros alimentares** adquiridos no âmbito das operações de aquisição;
- o desenvolvimento de **medidas de acompanhamento** com vista à inclusão social das pessoas mais carenciadas.



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo de Auxílio Europeu  
às Pessoas Mais Carenciadas



SEGURANÇA SOCIAL



## Tipo de Medidas de Acompanhamento

- ✓ Seleção dos géneros alimentares e/ou bens de primeira necessidade;
- ✓ Prevenção do desperdício;
- ✓ Otimização da gestão do orçamento familiar;

Nomeadamente através de:

- Sessões de esclarecimento e ou de sensibilização e informação.



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo de Auxílio Europeu  
às Pessoas Mais Carenciadas



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

## Operações elegíveis – 2ª Fase

- ✓ **As operações poderão, caso haja decisão superior, vir a incluir:**
  - **a distribuição de bens de primeira necessidade às pessoas mais carenciadas:**
    - Bens de higiene pessoal e doméstica;
    - Outros.
  
- ✓ A quantidade e volumetria destes produtos integrarão anexos a aditar, oportunamente, caso se venha a concretizar a distribuição deste tipo de produtos.



UNIÃO EUROPEIA

Fundo de Auxílio Europeu  
às Pessoas Mais Carenciadas



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

## Beneficiários

- ✓ Pessoas coletivas de direito público e privado sem fins lucrativos, incluindo o setor cooperativo.
- ✓ São objeto deste Convite as **entidades beneficiárias que responderem positivamente à manifestação de interesse**, as quais se comprometem a:
  - Assumir a função de **entidade coordenadora** no respetivo território de intervenção;
  - **Constituir uma parceria** com outras entidades de direito público e privado sem fins lucrativos, incluindo do setor cooperativo, que assumam a função de entidade mediadora.



UNIÃO EUROPEIA

Fundo de Auxílio Europeu  
às Pessoas Mais Carenciadas



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

## Parceria

- ✓ As candidaturas devem ser apresentadas em parceria e suportadas pelo respetivo **protocolo de parceria**;
- ✓ As organizações parceiras na modalidade de polo de receção assumem a função de **entidade coordenadora** da parceria;
- ✓ A entidade coordenadora assegura a articulação com a autoridade de gestão e entre as várias organizações parceiras;
- ✓ Não pode ultrapassar o n.º de 10 entidades.



UNIÃO EUROPEIA

Fundo de Auxílio Europeu  
às Pessoas Mais Carenciadas



SEGURANÇA SOCIAL



## Parceria

- ✓ No âmbito da parceria, os beneficiários assumem a qualidade de organizações parceiras de acordo com as seguintes modalidades:
  - **Polo de receção**, ao qual compete receber e armazenar os géneros alimentares e/ou bens de primeira necessidade, garantindo a respetiva entrega nas instalações das entidades mediadoras através de transporte adequado para o efeito e assegurando a boa receção dos produtos por parte destas entidades, que os distribuem diretamente aos destinatários finais;
  - **Mediadora**, à qual cabe a distribuição direta dos géneros alimentares e/ou bens de primeira necessidade aos destinatários finais e o desenvolvimento de medidas de acompanhamento;

A mesma organização pode assumir as **2 modalidades**.



UNIÃO EUROPEIA

Fundo de Auxílio Europeu  
às Pessoas Mais Carenciadas



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL I.P.

## Requisitos dos Polos de Receção

- ✓ Abranger um número de destinatários finais igual ou superior a 150;
- ✓ Assegurar a capacidade para armazenar os produtos objeto da operação que garantam a cobertura do número de destinatários finais previsto para o território de intervenção da candidatura;
- ✓ Comprovar as condições de conservação, armazenagem, acondicionamento e transporte dos produtos com as seguintes características:
  - Produtos secos, em local seco, fresco e arejado, sem exposição direta ao sol;
  - Produtos frios, em local com temperatura entre os 3 e os 8 graus centígrados;
  - Produtos congelados, em local com temperatura de menos 18 graus centígrados.



Empresa Pública  
e SPE



UNIÃO EUROPEIA

Fundo de Auxílio Europeu  
às Pessoas Mais Carenciadas



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

## Requisitos dos Polos de Receção

- ✓ Assegurar a capacidade para transportar os produtos dos polos de receção às entidades mediadoras, cumprindo as adequadas condições de conservação e acondicionamento, de acordo com as características dos produtos;
- ✓ Garantir a capacidade para executar o plano de distribuição na sua área geográfica de atuação;
- ✓ Ter um responsável a quem compete a gestão do polo de receção, designadamente nos aspetos relacionados com:
  - Segurança, correta armazenagem e acondicionamento e transporte dos produtos, respondendo por qualquer anomalia;
  - Receção e conferência dos produtos recebidos;
  - Prazos de validade dos produtos;
  - Entregas dos produtos às entidades mediadoras e respetivos registos nas credenciais disponibilizadas no SI FEAC.



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo de Auxílio Europeu  
às Pessoas Mais Carenciadas



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

## Requisitos das Entidades Mediadoras

- ✓ Comprovar que, no âmbito da sua atividade regular, desenvolvem ações de atendimento e acompanhamento social às pessoas mais carenciadas no território de intervenção da candidatura, desde que sejam compatíveis com os fins previstos no respetivo ato de constituição;
- ✓ Ter capacidade para executar o plano de distribuição na sua área geográfica de atuação, conforme número de destinatários finais previsto na candidatura;
- ✓ Assegurar, caso a distribuição dos produtos aos destinatários finais não ocorra em simultâneo com a entrega dos produtos pelos polos de receção, as seguintes condições específicas de armazenagem, consoante as características dos produtos:



UNIÃO EUROPEIA

Fundo de Auxílio Europeu  
às Pessoas Mais Carenciadas



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

## Requisitos das Entidades Mediadoras

- Produtos secos, em local seco, fresco e arejado, sem exposição direta ao sol;
  - Produtos frios, em local com temperatura entre os 3 e os 8 graus centígrados;
  - Produtos congelados, em local com temperatura de menos 18 graus centígrados.
- ✓ Caso as entidades mediadoras queiram proceder ao levantamento dos géneros alimentares e/ou bens de primeira necessidade nos polos de receção, têm de garantir as condições de armazenagem, bem como a capacidade e condições de transporte exigidas para o efeito, devendo tal faculdade constar no protocolo de parceria.
- ✓ Esta opção não altera a repartição do financiamento previsto entre polos e mediadoras.



UNIÃO EUROPEIA

Fundo de Auxílio Europeu  
às Pessoas Mais Carenciadas



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

## Requisitos de todas as entidades

- ✓ Estarem legalmente constituídas;
- ✓ Terem a situação tributária e contributiva regularizada perante a administração fiscal e a segurança social, e quando aplicável em matéria de reposições no âmbito dos FEEI e do FEAC a verificar até ao momento da assinatura do termo de aceitação;
- ✓ Possuírem, ou poderem assegurar até à aprovação da candidatura, os meios técnicos, físicos e financeiros e os recursos humanos necessários ao desenvolvimento da operação;
- ✓ Disporem de contabilidade organizada nos termos da legislação em vigor.



UNIÃO EUROPEIA

Fundo de Auxílio Europeu  
às Pessoas Mais Carenciadas



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

# Fluxograma da cadeia de entrega e distribuição dos produtos



## Cadeia de entrega e distribuição dos produtos

- ✓ As **empresas adjudicatárias** entregam os produtos nos Armazéns dos **Polos de Receção** aprovados em candidatura;
- ✓ Os **Polos de Receção** asseguram a **receção e armazenagem** dos produtos, garantindo as condições de conservação, armazenagem e acondicionamento dos produtos;
- ✓ As entidades que assumem a função de **Polo de Receção** asseguram o **transporte dos produtos às entidades mediadoras**, cumprindo as adequadas condições de conservação e acondicionamento, de acordo com as características dos produtos previstas no Regulamento, bem como a **boa receção dos produtos por parte destas entidades**.



Empresa Pública  
e SPE



UNIÃO EUROPEIA

Fundo de Auxílio Europeu  
às Pessoas Mais Carenciadas



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

## Cadeia de entrega e distribuição dos produtos

- ✓ Caso as **entidades mediadoras** queiram proceder ao levantamento dos géneros alimentares e/ou bens de primeira necessidade nos polos de receção, têm de garantir as condições de armazenagem e a capacidade e condições de transporte exigidas no Regulamento, devendo tal faculdade constar no protocolo de parceria;
- ✓ As **entidades mediadoras** asseguram a **distribuição dos produtos aos destinatários finais nas instalações da entidade ou no domicílio** das pessoas mais carenciadas;
- ✓ Caso a distribuição dos produtos pelas entidades mediadoras aos destinatários não ocorra em simultâneo com a entrega dos produtos pelos polos de receção, as **entidades mediadoras** têm que assegurar as condições específicas de armazenagem previstas no Regulamento.



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo de Auxílio Europeu  
às Pessoas Mais Carenciadas



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

## Âmbito geográfico

- ✓ As candidaturas têm que corresponder aos **territórios delimitados** definidos no Aviso;
- ✓ Apenas pode ser apresentada **uma candidatura por território**, quer seja individualmente, quer seja em parceria;
- ✓ Apenas é aprovada uma candidatura por território.



UNIÃO EUROPEIA

Fundo de Auxílio Europeu  
às Pessoas Mais Carenciadas



SEGURANÇA SOCIAL



## Territórios de intervenção e n.º de destinatários obrigatórios

Distrito	Territórios / Concelhos	N.º de Destinatários
Aveiro	ÁGUEDA	260
	ALBERGARIA-A-VELHA, SEVER DO VOUGA	204
	ANADIA, MEALHADA, OLIVEIRA DO BAIRRO	404
	AROUCA, CASTELO DE PAIVA	219
	AVEIRO	447
	ESPINHO	213
	ESTARREJA, MURTOSA	215
	ÍLHAVO, VAGOS	342
	OLIVEIRA DE AZEMÉIS, VALE DE CAMBRA	461
	OVAR	320
	SANTA MARIA DA FEIRA, SÃO JOÃO DA MADEIRA	904

## Territórios de intervenção e n.º de destinatários obrigatórios

Distrito	Territórios / Concelhos	N.º de Destinatários
Beja	BEJA ALVITO CUBA VIDIGUEIRA FERREIRA DO ALENTEJO	352
	CASTRO VERDE MÉRTOLA ALMODÔVAR OURIQUE ALJUSTREL	219
	MOURA BARRANCOS SERPA	219
	ODEMIRA	161



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo de Auxílio Europeu  
às Pessoas Mais Carenciadas



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

## Territórios de intervenção e n.º de destinatários obrigatórios

Distrito	Territórios / Concelhos	N.º de Destinatários
Braga	CELORICO DE BASTO, CABECEIRAS DE BASTO	218
	PÓVOA DE LANHOSO, VIEIRA DO MINHO, AMARES	324
	BARCELOS	608
	BRAGA	1053
	ESPOSENDE	184
	FAFE	292
	GUIMARÃES, VIZELA	1011
	VILA NOVA DE FAMALICÃO	728
	VILA VERDE, TERRAS DE BOURO	322



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo de Auxílio Europeu  
às Pessoas Mais Carenciadas



SEGURANÇA SOCIAL



## Territórios de intervenção e n.º de destinatários obrigatórios

Distrito	Territórios / Concelhos	N.º de Destinatários
Bragança	MOGADOURO VIMIOSO MIRANDA DO DOURO ALFÂNDEGA DA FÉ	169
	TORRE DE MONCORVO CARRAZEDA DE ANSIÃES VILA FLOR FREIXO DE ESPADA À CINTA	161
	MIRANDELA MACEDO DE CAVALEIROS	248
	BRAGANÇA VINHAIS	258

## Territórios de intervenção e n.º de destinatários obrigatórios

Distrito	Territórios / Concelhos	N.º de Destinatários
Castelo Branco	CASTELO BRANCO VILA VELHA DE RÓDÃO IDANHA-A-NOVA	419
	COVILHÃ BELMONTE	358
	FUNDÃO PENAMACOR	217
	SERTÃ VILA DE REI OLEIROS PROENÇA-A-NOVA	199

## Territórios de intervenção e n.º de destinatários obrigatórios

Distrito	Territórios / Concelhos	N.º de Destinatários
Coimbra	CANTANHEDE, MIRA	284
	COIMBRA	817
	FIGUEIRA DA FOZ	383
	LOUSÃ, MIRANDA DO CORVO, GÓIS, PAMPILHOSA DA SERRA	225
	VILA NOVA DE POIARES, PENACOVA, ARGANIL	191
	MONTEMOR-O-VELHO	153
	OLIVEIRA DO HOSPITAL, TÁBUA	192
	CONDEIXA-A-NOVA, PENELA, SOURE	242



Empresa Pública  
e SPE



UNIÃO EUROPEIA

Fundo de Auxílio Europeu  
às Pessoas Mais Carenciadas



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

## Territórios de intervenção e n.º de destinatários obrigatórios

Distrito	Territórios / Concelhos	N.º de Destinatários
Évora	VILA VIÇOSA ALANDROAL BORBA ESTREMOZ	214
	ÉVORA VIANA DO ALENTEJO ARRAIOLOS MORA	432
	MONTEMOR-O-NOVO VENDAS NOVAS	171
	REGUENGOS DE MONSARAZ MOURÃO PORTEL REDONDO	170



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo de Auxílio Europeu  
às Pessoas Mais Carenciadas



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

## Territórios de intervenção e n.º de destinatários obrigatórios

Distrito	Territórios / Concelhos	N.º de Destinatários
Faro	ALBUFEIRA	293
	FARO	369
	LAGOS, ALJEZUR, VILA DO BISPO	269
	LOULÉ, SÃO BRÁS DE ALPORTEL	490
	OLHÃO	272
	PORTIMÃO, MONCHIQUE	415
	SILVES, LAGOA	381
	TAVIRA	156
	VILA REAL DE S. ANTÓNIO, CASTRO MARIM, ALCOUTIM	187



Empresa Pública  
e SPE



UNIÃO EUROPEIA

Fundo de Auxílio Europeu  
às Pessoas Mais Carenciadas



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

## Territórios de intervenção e n.º de destinatários obrigatórios

Distrito	Territórios / Concelhos	N.º de Destinatários
Guarda	GUARDA SABUGAL	311
	FIGUEIRA CASTELO RODRIGO MEDA PINHEL ALMEIDA VILA NOVA DE FOZ CÔA	203
	SEIA GOUVEIA MANTEIGAS	246
	TRANCOSO AGUIAR DA BEIRA FORNOS DE ALGODRES CELORICO DA BEIRA	160



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo de Auxílio Europeu  
às Pessoas Mais Carenciadas



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

## Territórios de intervenção e n.º de destinatários obrigatórios

Distrito	Territórios / Concelhos	N.º de Destinatários
Leiria	ALCOBAÇA, NAZARÉ	380
	CALDAS DA RAINHA, ÓBIDOS	361
	FIGUEIRÓ DOS VINHOS, ANSIÃO, ALVAIÁZERE, PEDRÓGÃO GRANDE, CASTANHEIRA DE PÊRA	205
	LEIRIA	676
	MARINHA GRANDE	226
	PENICHE, BOMBARRAL	236
	POMBAL	306
	PORTO DE MÓS, BATALHA	222

## Territórios de intervenção e n.º de destinatários obrigatórios

Distrito	Territórios / Concelhos	N.º de Destinatários
Lisboa	ALENQUER, AZAMBUJA	363
	AMADORA	1095
	LOURINHÃ, CADAVAL	227
	CASCAIS	1261
	LISBOA	3531
	LOURES	1234
	MAFRA	455
	ODIVELAS	898
	OEIRAS	1050
	SINTRA	2161
	TORRES VEDRAS, SOBRAL MONTE AGRAÇO	512
VILA FRANCA DE XIRA, ARRUDA DOS VINHOS	855	

## Territórios de intervenção e n.º de destinatários obrigatórios

Distrito	Territórios / Concelhos	N.º de Destinatários
Portalegre	PONTE DE SOR AVIS GAVIÃO ALTER DO CHÃO FRONTEIRA SOUSEL	228
	ELVAS CAMPO MAIOR	208
	PORTALEGRE ARRONCHES MARVÃO CASTELO DE VIDE NISA MONFORTE CRATO	288

## Territórios de intervenção e n.º de destinatários obrigatórios

Distrito	Territórios / Concelhos	N.º de Destinatários
Porto	AMARANTE	333
	FELGUEIRAS	284
	GONDOMAR	1057
	LOUSADA	262
	MAIA	827
	MARCO DE CANAVESES, BAIÃO	465
	MATOSINHOS	1058
	PAÇOS DE FERREIRA	327
	PAREDES	535
	PENAFIEL	426
	PORTO	1602
	PÓVOA DE VARZIM	372
	SANTO TIRSO	425
	TROFA	225
	VALONGO	604
VILA DO CONDE	457	
VILA NOVA DE GAIA	2014	



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo de Auxílio Europeu  
às Pessoas Mais Carentes



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL I.P.

## Territórios de intervenção e n.º de destinatários obrigatórios

Distrito	Territórios / Concelhos	N.º de Destinatários
Santarém	ABRANTES, SARDOAL, MAÇÃO	301
	ALMEIRIM, ALPIARÇA	196
	BENAVENTE	189
	ENTRONCAMENTO, CHAMUSCA, CONSTÂNCIA VILA NOVA DA BARQUINHA, GOLEGÃ	272
	OURÉM	247
	SALVATERRA DE MAGOS, CORUCHE	267
	SANTARÉM, CARTAXO, RIO MAIOR	608
	TOMAR, FERREIRA DO ZÊZERE	268
	TORRES NOVAS, ALCANENA	284



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo de Auxílio Europeu  
às Pessoas Mais Carenciadas



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

## Territórios de intervenção e n.º de destinatários obrigatórios

Distrito	Territórios / Concelhos	N.º de Destinatários
Setúbal	ALMADA	1061
	BARREIRO	517
	GRÂNDOLA ALGÁCER DO SAL	158
	MOITA	428
	MONTIJO ALCOCHETE	443
	PALMELA	378
	SANTIAGO DO CACÉM SINES	264
	SEIXAL	939
	SESIMBRA	288
	SETÚBAL	758



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo de Auxílio Europeu  
às Pessoas Mais Carentes



SEGURANÇA SOCIAL



ISS  
INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

## Territórios de intervenção e n.º de destinatários obrigatórios

Distrito	Territórios / Concelhos	N.º de Destinatários
Viana do Castelo	ARCOS DE VALDEVEZ PONTE DA BARCA	208
	MONÇÃO VALENÇA MELGAÇO	242
	VILA NOVA DE CERVEIRA PAREDES DE COURA CAMINHA	199
	PONTE DE LIMA	245
	VIANA DO CASTELO	500



Empresa Pública  
e SPE



UNIÃO EUROPEIA

Fundo de Auxílio Europeu  
às Pessoas Mais Carenciadas



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

## Territórios de intervenção e n.º de destinatários obrigatórios

Distrito	Territórios / Concelhos	N.º de Destinatários
Vila Real	ALIJÓ SABROSA MURÇA	151
	PESO DA RÉGUA SANTA MARTA PENAGUIÃO MESÃO FRIO	183
	VALPAÇOS VILA POUCA DE AGUIAR	184
	CHAVES MONTALEGRE BOTICAS	348
	VILA REAL MONDIM DE BASTO RIBEIRA DE PENA	397



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo de Auxílio Europeu  
às Pessoas Mais Carenciadas



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

## Territórios de intervenção e n.º de destinatários obrigatórios

Distrito	Territórios / Concelhos	N.º de Destinatários
Viseu	VILA NOVA DE PAIVA, SÁTÃO, CASTRO DAIRE	203
	CINFÃES, RESENDE	213
	LAMEGO	179
	MANGUALDE, NELAS, PENALVA DO CASTELO	255
	MOIMENTA DA BEIRA, TAROUCA, SERNANCELHE, TABUAÇO, ARMAMAR, PENEDONO, SÃO JOÃO DA PESQUEIRA	290
	SANTA COMBA DÃO, MORTÁGUA, CARREGAL DO SAL	180
	SÃO PEDRO DO SUL, OLIVEIRA DE FRADES, VOUZELA	220
	TONDELA	164
	WISEU	592



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo de Auxílio Europeu  
às Pessoas Mais Carençadas



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

## Necessidades aproximadas de armazenamento por território por mês/entrega por m3

Distrito	Territórios / Concelhos	Secos	Congelados	Frios	TOTAL
Aveiro	ÁGUEDA	8,93	6,83	0,54	16,30
	ALBERGARIA-A-VELHA, SEVER DO VOUGA	7,00	5,36	0,43	12,79
	ANADIA, MEALHADA, OLIVEIRA DO BAIRRO	13,87	10,62	0,85	25,34
	AROUCA, CASTELO DE PAIVA	7,52	5,76	0,46	13,74
	AVEIRO	15,35	11,75	0,94	28,03
	ESPINHO	7,31	5,60	0,45	13,36
	ESTARREJA, MURTOSA	7,38	5,65	0,45	13,48
	ÍLHAVO, VAGOS	11,74	8,99	0,72	21,45
	OLIVEIRA DE AZEMÉIS, VALE DE CAMBRA	15,83	12,12	0,97	28,91
	OVAR	10,99	8,41	0,67	20,07
SANTA MARIA DA FEIRA, SÃO JOÃO DA MADEIRA	31,04	23,76	1,89	56,69	



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo de Auxílio Europeu  
às Pessoas Mais Carenciadas



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

## Necessidades aproximadas de armazenamento por território por mês/entrega por m3

Distrito	Territórios / Concelhos	Secos	Congelados	Frios	TOTAL
Beja	BEJA ALVITO CUBA VIDIGUEIRA FERREIRA DO ALENTEJO	12,09	9,25	0,74	22,07
	CASTRO VERDE MÉRTOLA ALMODÔVAR OURIQUE ALJUSTREL	7,52	5,76	0,46	13,74
	MOURA BARRANCOS SERPA	7,52	5,76	0,46	13,74
	ODEMIRA	5,53	4,23	0,34	10,10



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo de Auxílio Europeu  
às Pessoas Mais Carentes



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL I.P.

## Necessidades aproximadas de armazenamento por território por mês/entrega por m3

Distrito	Territórios / Concelhos	Secos	Congelados	Frios	TOTAL
Braga	CELORICO DE BASTO, CABECEIRAS DE BASTO	7,49	5,73	0,46	13,67
	PÓVOA DE LANHOSO, VIEIRA DO MINHO, AMARES	11,13	8,52	0,68	20,32
	BARCELOS	20,88	15,98	1,27	38,13
	BRAGA	36,16	27,67	2,20	66,04
	ESPOSENDE	6,32	4,84	0,39	11,54
	FAFE	10,03	7,67	0,61	18,31
	GUIMARÃES, VIZELA	34,72	26,57	2,12	63,40
	VILA NOVA DE FAMALICÃO	25,00	19,13	1,52	45,66
	VILA VERDE, TERRAS DE BOURO	11,06	8,46	0,67	20,19

## Necessidades aproximadas de armazenamento por território por mês/entrega por m3

Distrito	Territórios / Concelhos	Secos	Congelados	Frios	TOTAL
Bragança	MOGADOURO VIMIOSO MIRANDA DO DOURO ALFÂNDEGA DA FÉ	5,80	4,44	0,35	10,60
	TORRE DE MONCORVO CARRAZEDA DE ANSIÃES VILA FLOR FREIXO DE ESPADA À CINTA	5,53	4,23	0,34	10,10
	MIRANDELA MACEDO DE CAVALEIROS	8,52	6,52	0,52	15,56
	BRAGANÇA VINHAIS	8,86	6,78	0,54	16,18



## Necessidades aproximadas de armazenamento por território por mês/entrega por m3

Distrito	Territórios / Concelhos	Secos	Congelados	Frios	TOTAL
Castelo Branco	CASTELO BRANCO VILA VELHA DE RÓDÃO IDANHA-A-NOVA	14,39	11,01	0,88	26,28
	COVILHÃ BELMONTE	12,29	9,41	0,75	22,45
	FUNDÃO PENAMACOR	7,45	5,70	0,45	13,61
	SERTÃ VILA DE REI OLEIROS PROENÇA-A-NOVA	6,83	5,23	0,42	12,48

## Necessidades aproximadas de armazenamento por território por mês/entrega por m3

Distrito	Territórios / Concelhos	Secos	Congelados	Frios	TOTAL
Coimbra	CANTANHEDE, MIRA	9,75	7,46	0,60	17,81
	COIMBRA	28,05	21,47	1,71	51,24
	FIGUEIRA DA FOZ	13,15	10,07	0,80	24,02
	LOUSÃ, MIRANDA DO CORVO, GÓIS, PAMPILHOSA DA SERRA	7,73	5,91	0,47	14,11
	VILA NOVA DE POIARES, PENACOVA, ARGANIL	6,56	5,02	0,40	11,98
	MONTEMOR-O-VELHO	5,25	4,02	0,32	9,60
	OLIVEIRA DO HOSPITAL, TÁBUA	6,59	5,05	0,40	12,04
	CONDEIXA-A-NOVA, PENELA, SOURE	8,31	6,36	0,51	15,18

## Necessidades aproximadas de armazenamento por território por mês/entrega por m3

Distrito	Territórios / Concelhos	Secos	Congelados	Frios	TOTAL
Évora	VILA VIÇOSA, ALANDROAL, BORBA, ESTREMOZ	7,35	5,62	0,45	13,42
	ÉVORA, VIANA DO ALENTEJO, ARRAIOLOS, MORA	14,83	11,35	0,90	27,09
	MONTEMOR-O-NOVO, VENDAS NOVAS	5,87	4,50	0,36	10,73
	REGUENGOS DE MONSARAZ, MOURÃO, PORTEL, REDONDO	5,84	4,47	0,36	10,66



Empresa Pública e SPE



UNIÃO EUROPEIA

Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas Mais Carenciadas



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

## Necessidades aproximadas de armazenamento por território por mês/entrega por m3

Distrito	Territórios / Concelhos	Secos	Congelados	Frios	TOTAL
Faro	ALBUFEIRA	10,06	7,70	0,61	18,38
	FARO	12,67	9,70	0,77	23,14
	LAGOS, ALJEZUR, VILA DO BISPO	9,24	7,07	0,56	16,87
	LOULÉ, SÃO BRÁS DE ALPORTEL	16,83	12,88	1,03	30,73
	OLHÃO	9,34	7,15	0,57	17,06
	PORTIMÃO, MONCHIQUE	14,25	10,91	0,87	26,03
	SILVES, LAGOA	13,08	10,01	0,80	23,90
	TAVIRA	5,36	4,10	0,33	9,78
	VILA REAL DE S. ANTÓNIO, CASTRO MARIM, ALCOUTIM	6,42	4,91	0,39	11,73



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo de Auxílio Europeu  
às Pessoas Mais Carençadas



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

## Necessidades aproximadas de armazenamento por território por mês/entrega por m3

Distrito	Territórios / Concelhos	Secos	Congelados	Frios	TOTAL
Guarda	GUARDA SABUGAL	10,68	8,17	0,65	19,51
	FIGUEIRA CASTELO RODRIGO MEDA PINHEL ALMEIDA VILA NOVA DE FOZ CÔA	6,97	5,34	0,43	12,73
	SEIA GOUVEIA MANTEIGAS	8,45	6,47	0,52	15,43
	TRANCOSO AGUIAR DA BEIRA FORNOS DE ALGODRES CELORICO DA BEIRA	5,49	4,20	0,34	10,03



Empresa Pública  
e SPE



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo de Auxílio Europeu  
às Pessoas Mais Carenciadas



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

## Necessidades aproximadas de armazenamento por território por mês/entrega por m3

Distrito	Territórios / Concelhos	Secos	Congelados	Frios	TOTAL
Leiria	ALCOBAÇA, NAZARÉ	13,05	9,99	0,80	23,83
	CALDAS DA RAINHA, ÓBIDOS	12,40	9,49	0,76	22,64
	FIGUEIRÓ DOS VINHOS, ANSIÃO, ALVAIÁZERE, PEDRÓGÃO GRANDE, CASTANHEIRA DE PÊRA	7,04	5,39	0,43	12,86
	LEIRIA	23,21	17,77	1,42	42,39
	MARINHA GRANDE	7,76	5,94	0,47	14,18
	PENICHE, BOMBARRAL	8,10	6,20	0,49	14,80
	POMBAL	10,51	8,04	0,64	19,19
	PORTO DE MÓS, BATALHA	7,62	5,83	0,47	13,92



UNIÃO EUROPEIA

Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas Mais Carençadas



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

## Necessidades aproximadas de armazenamento por território por mês/entrega por m3

Distrito	Territórios / Concelhos	Secos	Congelados	Frios	TOTAL
Lisboa	ALENQUER, AZAMBUJA	12,47	9,54	0,76	23,83
	AMADORA	37,60	28,77	2,29	68,67
	LOURINHÃ, CADAVAL	7,80	5,97	0,48	14,24
	CASCAIS	43,30	33,14	2,64	79,08
	LISBOA	121,24	92,79	7,39	221,43
	LOURES	42,37	32,43	2,58	77,38
	MAFRA	15,62	11,96	0,95	28,53
	ODIVELAS	30,83	23,60	1,88	56,32
	OEIRAS	36,05	27,59	2,20	65,84
	SINTRA	74,20	56,79	4,53	135,52
	TORRES VEDRAS, SOBRAL DE MONTE AGRAÇO	17,58	13,46	1,07	32,11
VILA FRANCA DE XIRA, ARRUDA DOS VINHOS	29,36	22,47	1,79	53,62	

## Necessidades aproximadas de armazenamento por território por mês/entrega por m3

Distrito	Territórios / Concelhos	Secos	Congelados	Frios	TOTAL
Portalegre	PONTE DE SOR AVIS GAVIÃO ALTER DO CHÃO FRONTEIRA SOUSEL	7,83	5,99	0,48	14,30
	ELVAS CAMPO MAIOR	7,14	5,47	0,44	13,05
	PORTALEGRE ARRONCHES MARVÃO CASTELO DE VIDE NISA MONFORTE CRATO	9,89	7,57	0,60	18,06



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo de Auxílio Europeu  
às Pessoas Mais Carenciadas



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

## Necessidades aproximadas de armazenamento por território por mês/entrega por m3

Distrito	Territórios / Concelhos	Secos	Congelados	Frios	TOTAL
Porto	AMARANTE	11,43	8,75	0,70	20,89
	FELGUEIRAS	9,75	7,46	0,60	17,81
	GONDOMAR	36,30	27,78	2,21	66,29
	LOUSADA	9,00	6,89	0,55	16,43
	MAIA	28,40	21,73	1,73	51,86
	MARCO DE CANAVESES, BAIÃO	15,97	12,22	0,97	29,16
	MATOSINHOS	36,33	27,81	2,22	66,35
	PAÇOS DE FERREIRA	11,23	8,59	0,68	20,51
	PAREDES	18,37	14,06	1,12	33,55
	PENAFIEL	14,63	11,20	0,89	26,72
	PORTO	55,01	42,10	3,35	100,46
	PÓVOA DE VARZIM	12,77	9,78	0,78	23,33
	SANTO TIRSO	14,59	11,17	0,89	26,65
	TROFA	7,73	5,91	0,47	14,11
	VALONGO	20,74	15,87	1,26	37,88
VILA DO CONDE	15,69	12,01	0,96	28,66	
VILA NOVA DE GAIA	69,15	52,93	4,22	126,30	

## Necessidades aproximadas de armazenamento por território por mês/entrega por m3

Distrito	Territórios / Concelhos	Secos	Congelados	Frios	TOTAL
Santarém	ABRANTES, SARDOAL, MAÇÃO	10,34	7,91	0,63	18,88
	ALMEIRIM, ALPIARÇA	6,73	5,15	0,41	12,29
	BENAVENTE	6,49	4,97	0,40	11,85
	ENTRONCAMENTO, CHAMUSCA, CONSTÂNCIA, VILA NOVA DA BARQUINHA, GOLEGÃ	9,34	7,15	0,57	17,06
	OURÉM	8,48	6,49	0,52	15,49
	SALVATERRA DE MAGOS, CORUCHE	9,17	7,02	0,56	16,74
	SANTARÉM, CARTAXO, RIO MAIOR	20,88	15,98	1,27	38,13
	TOMAR, FERREIRA DO ZÊZERE	9,20	7,05	0,56	16,74
	TORRES NOVAS, ALCANENA	9,75	7,46	0,60	17,81



Empresa Pública e SPE



UNIÃO EUROPEIA

Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas Mais Carenciadas



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

## Necessidades aproximadas de armazenamento por território por mês/entrega por m3

Distrito	Territórios / Concelhos	Secos	Congelados	Frios	TOTAL
Setúbal	ALMADA	36,43	27,88	2,22	66,54
	BARREIRO	17,75	13,59	1,08	32,42
	GRÂNDOLA ALCÁCER DO SAL	5,43	4,15	0,33	9,91
	MOITA	14,70	11,25	0,90	26,84
	MONTIJO ALCOCHETE	15,21	11,64	0,93	27,78
	PALMELA	12,98	9,94	0,79	23,71
	SANTIAGO DO CACÉM SINES	9,06	6,94	0,55	16,56
	SEIXAL	32,24	24,68	1,97	58,89
	SESIMBRA	9,89	7,57	0,60	18,06
	SETÚBAL	26,03	19,92	1,59	47,54



## Necessidades aproximadas de armazenamento por território por mês/entrega por m3

Distrito	Territórios / Concelhos	Secos	Congelados	Frios	TOTAL
Viana do Castelo	ARCOS DE VALDEVEZ PONTE DA BARCA	7,14	5,47	0,44	13,05
	MONÇÃO VALENÇA MELGAÇO	8,31	6,36	0,51	15,18
	VILA NOVA DE CERVEIRA PAREDES DE COURA CAMINHA	6,83	5,23	0,42	12,48
	PONTE DE LIMA	8,41	6,44	0,51	15,36
	VIANA DO CASTELO	17,17	13,14	1,05	31,35



## Necessidades aproximadas de armazenamento por território por mês/entrega por m3

Distrito	Territórios / Concelhos	Secos	Congelados	Frios	TOTAL
Vila Real	ALIJÓ, SABROSA, MURÇA	5,19	3,97	0,32	8,624
	PESO DA RÉGUA, SANTA MARTA PENAGUIÃO, MESÃO FRIO	6,28	4,81	0,38	11,48
	VALPAÇOS, VILA POUCA DE AGUIAR	6,32	4,84	0,39	11,54
	CHAVES, MONTALEGRE, BOTICAS	11,95	9,15	0,73	21,83
	VILA REAL, MONDIM DE BASTO, RIBEIRA DE PENA	13,63	10,43	0,83	24,90

## Necessidades aproximadas de armazenamento por território por mês/entrega por m3

Distrito	Territórios / Concelhos	Secos	Congelados	Frios	TOTAL
Viseu	VILA NOVA DE PAIVA, SÁTÃO, CASTRO DAIRE	6,97	5,34	0,43	12,73
	CINFÃES, RESENDE	7,31	5,60	0,45	13,36
	LAMEGO	6,15	4,71	0,38	11,23
	MANGUALDE, NELAS, PENALVA DO CASTELO	8,76	6,70	0,53	15,99
	MOIMENTA DA BEIRA, TAROUCA, SERNANCELHE, TABUAÇO, ARMAMAR, PENEDONO, SÃO JOÃO DA PESQUEIRA	9,96	7,62	0,61	18,19
	SANTA COMBA DÃO, MORTÁGUA, CARREGAL DO SAL	6,18	4,73	0,38	11,29
	SÃO PEDRO DO SUL, OLIVEIRA DE FRADES, VOUZELA	7,55	5,78	0,46	13,80
	TONDELA	5,63	4,31	0,34	10,29
	UISEU	20,33	15,56	1,24	37,13



Empresa Pública e SPE



UNIÃO EUROPEIA

Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas Mais Carenciadas



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

## Referencial de necessidades aproximadas de armazenamento em Kg e L para 1 agregado familiar de 1 pessoa por mês e por semana

	Produtos secos Kg	Produtos congelados Litros	Produtos frios Litros	TOTAL Produtos congelados e frios Litros
<b>Mês</b>	14,740	26,278	2,095	28,373
<b>Semana</b>	3,685	6,570	0,524	7,093

## Necessidades aproximadas de armazenamento por território por mês/entrega em Kilos e Litros

Distrito	Territórios / Concelhos	Destinatários	Secos Kg	Congelados Litros	Frios Litros	TOTAL Congelados e Frios (L)
Aveiro	ÁGUEDA	260	3.832,40	6.832,30	544,70	7.377,00
	ALBERGARIA-A-VELHA, SEVER DO VOUGA	204	3.006,96	5.360,73	427,38	5.788,11
	ANADIA, MEALHADA, OLIVEIRA DO BAIRRO	404	5.954,96	10.616,35	846,38	11.462,73
	AROUCA, CASTELO DE PAIVA	219	3.228,06	5.754,90	458,81	6.213,71
	AVEIRO	447	6.588,78	11.746,31	936,47	12.682,77
	ESPINHO	213	3.139,62	5.597,23	446,24	6.043,47
	ESTARREJA, MURTOSA	215	3.169,10	5.649,79	450,43	6.100,22
	ÍLHAVO, VAGOS	342	5.041,08	8.987,11	716,49	9.703,60
	OLIVEIRA DE AZEMÉIS, VALE DE CAMBRA	461	6.795,14	12.114,20	965,80	13.080,00
	OVAR	320	4.716,80	8.408,99	670,40	9.079,39
SANTA MARIA DA FEIRA, S. JOÃO MADEIRA	904	13.324,96	23.755,40	1.893,88	25.649,28	



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo de Auxílio Europeu  
às Pessoas Mais Carençadas



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

## Necessidades aproximadas de armazenamento por território por mês/entrega em Kilos e Litros

Distrito	Territórios / Concelhos	Destinatários	Secos Kg	Congelados Litros	Frios Litros	TOTAL Congelados e Frios (L)
Beja	BEJA, ALVITO, CUBA, VIDIGUEIRA, FERREIRA DO ALENTEJO	352	5.188,48	9.249,89	737,44	9.987,33
	CASTRO VERDE, MÉRTOLA, ALMODÔVAR, OURIQUE, ALJUSTREL	219	3.228,06	5.754,90	458,81	6.213,71
	MOURA, BARRANCOS, SERPA	219	3.228,06	5.754,90	458,81	6.213,71
	ODEMIRA	161	2.373,14	4.230,77	337,30	4.568,07



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo de Auxílio Europeu  
às Pessoas Mais Carenciadas



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

## Necessidades aproximadas de armazenamento por território por mês/entrega em Kilos e Litros

Distrito	Territórios / Concelhos	Destinatários	Secos Kg	Congelados Litros	Frios Litros	TOTAL Congelados e Frios (L)
Braga	CELORICO DE BASTO, CABECEIRAS DE BASTO	218	3.213,32	5.728,62	456,71	6.185,33
	PÓVOA DE LANHOSO, VIEIRA DO MINHO, AMARES	324	4.775,76	8.514,10	678,78	9.192,88
	BARCELOS	608	8.961,92	15.977,08	1.273,76	17.250,84
	BRAGA	1053	15.521,22	27.670,83	2.206,04	29.876,87
	ESPOSENDE	184	2.712,16	4.835,17	385,48	5.220,65
	FAFE	292	4.304,08	7.673,20	611,74	8.284,94
	GUIMARÃES, VIZELA	1011	14.902,14	26.567,15	2.118,05	28.685,20
	VILA NOVA DE FAMALICÃO	728	10.730,72	19.130,45	1.525,16	20.655,61
VILA VERDE, TERRAS DE BOURO	322	4.746,28	8.461,55	674,59	9.136,14	



## Necessidades aproximadas de armazenamento por território por mês/entrega em Kilos e Litros

Distrito	Territórios / Concelhos	Nº Destinatários	Secos Kg	Congelados Litros	Frios Litros	TOTAL Congelados e Frios (L)
Bragança	MOGADOURO, VIMIOSO, MIRANDA DO DOURO, ALFÂNDEGA DA FÉ	169	2.491,06	4.441,00	354,06	4.795,05
	TORRE DE MONCORVO, CARRAZEDA DE ANSIÃES, VILA FLOR, FREIXO DE ESPADA À CINTA	161	2.373,14	4.230,77	337,30	4.568,07
	MIRANDELA, MACEDO DE CAVALEIROS	248	3.655,52	6.516,97	519,56	7.036,53
	BRAGANÇA, VINHAIS	258	3.802,92	6.779,75	540,51	7.320,26



## Necessidades aproximadas de armazenamento por território por mês/entrega em Kilos e Litros

Distrito	Territórios / Concelhos	Nº Destinatários	Secos Kg	Congelados Litros	Frios Litros	TOTAL Congelados e Frios (L)
Castelo Branco	CASTELO BRANCO, VILA VELHA DE RÓDÃO, IDANHA-A-NOVA	419	6.176,06	11.010,52	877,81	11.888,33
	COVILHÃ, BELMONTE	358	5.276,92	9.407,56	750,01	10.157,57
	FUNDÃO, PENAMACOR	217	3.198,58	5.702,35	454,62	6.156,96
	SERTÃ, VILA DE REI, OLEIROS, PROENÇA-A-NOVA	199	2.933,26	5.229,34	416,91	5.646,25



Empresa Pública e SPE



Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas Mais Carençadas



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL I.P.

## Necessidades aproximadas de armazenamento por território por mês/entrega em Kilos e Litros

Distrito	Territórios / Concelhos	Destinatários	Secos Kg	Congelados Litros	Frios Litros	TOTAL Congelados e Frios (L)
Coimbra	CANTANHEDE, MIRA	284	4.186,16	7.462,98	594,98	8.057,96
	COIMBRA	817	12.042,58	21.469,20	1.711,62	23.180,82
	FIGUEIRA DA FOZ	383	5.645,42	10.064,51	802,39	10.866,90
	LOUSÃ, GÓIS, MIRANDA DO CORVO, PAMPILHOSA DA SERRA	225	3.316,50	5.912,57	471,38	6.383,95
	VILA NOVA DE POIARES, PENACOVA, ARGANIL	191	2.815,34	5.019,12	400,15	5.419,26
	MONTEMOR-O-VELHO	153	2.255,22	4.020,55	320,54	4.341,08
	OLIVEIRA DO HOSPITAL, TÁBUA	192	2.830,08	5.045,39	402,24	5.447,63
	CONDEIXA-A-NOVA, PENELA, SOURE	242	3.567,08	6.359,30	506,99	6.866,29



Empresa Pública e SPE



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas Mais Carenciadas



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

## Necessidades aproximadas de armazenamento por território por mês/entrega em Kilos e Litros

Distrito	Territórios / Concelhos	Destinatários	Secos Kg	Congelados Litros	Frios Litros	TOTAL Congelados e Frios (L)
Évora	VILA VIÇOSA, ALANDROAL, BORBA, ESTREMOZ	214	3.154,36	5.623,51	448,33	6.071,84
	ÉVORA, VIANA DO ALENTEJO, ARRAIOLOS, MORA	432	6.367,68	11.352,14	905,04	12.257,18
	MONTEMOR-O-NOVO, VENDAS NOVAS	171	2.520,54	4.493,55	358,25	4.851,80
	REGUENGOS DE MONSARAZ, MOURÃO, PORTEL, REDONDO	170	2.505,80	4.467,28	356,15	4.823,43



Empresa Pública e SPE



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas Mais Carenciadas



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

## Necessidades aproximadas de armazenamento por território por mês/entrega em Kilos e Litros

Distrito	Territórios / Concelhos	Destinatários	Secos Kg	Congelados Litros	Frios Litros	TOTAL Congelados e Frios (L)
Faro	ALBUFEIRA	293	4.318,82	7.699,48	613,84	8.313,32
	FARO	369	5.439,06	9.696,62	773,06	10.469,67
	LAGOS, ALJEZUR, VILA DO BISPO	269	3.965,06	7.068,81	563,56	7.632,36
	LOULÉ, SÃO BRÁS DE ALPORTEL	490	7.222,60	12.876,27	1.026,55	13.902,82
	OLHÃO	272	4.009,28	7.147,64	569,84	7.717,48
	PORTIMÃO, MONCHIQUE	415	6.117,10	10.905,41	869,43	11.774,83
	SILVES, LAGOA	381	5.615,94	10.011,95	798,20	10.810,15
	TAVIRA	156	2.299,44	4.099,38	326,82	4.426,20
	VILA REAL DE S. ANTÓNIO, CASTRO MARIM, ALCOUTIM	187	2.756,38	4.914,00	391,77	5.305,77



## Necessidades aproximadas de armazenamento por território por mês/entrega em Kilos e Litros

Distrito	Territórios / Concelhos	Destinatários	Secos Kg	Congelados Litros	Frios Litros	TOTAL Congelados e Frios (L)
Guarda	GUARDA, SABUGAL	311	4.584,14	8.172,49	651,55	8.824,03
	FIGUEIRA CASTELO RODRIGO, MEDA, PINHEL, ALMEIDA, VILA NOVA DE FOZ CÔA	203	2.992,22	5.334,45	425,29	5.759,74
	SEIA, GOUVEIA, MANTEIGAS	246	3.626,04	6.464,41	515,37	6.979,78
	TRANCOSO, AGUIAR DA BEIRA, FORNOS DE ALGODRES, CELORICO DA BEIRA	160	2.358,40	4.204,50	335,20	4.539,70



## Necessidades aproximadas de armazenamento por território por mês/entrega em Kilos e Litros

Distrito	Territórios / Concelhos	Destinatários	Secos Kg	Congelados Litros	Frios Litros	TOTAL Congelados e Frios (L)
Leiria	ALCOBAÇA, NAZARÉ	380	5.601,20	9.985,68	796,10	10.781,78
	CALDAS DA RAINHA, ÓBIDOS	361	5.321,14	9.486,39	756,30	10.242,69
	FIGUEIRÓ DOS VINHOS, ANSIÃO, ALVAIÁZERE, PEDRÓGÃO GRANDE, CASTANHEIRA DE PÊRA	205	3.021,70	5.387,01	429,48	5.816,48
	LEIRIA	676	9.964,24	17.763,99	1.416,22	19.180,21
	MARINHA GRANDE	226	3.331,24	5.938,85	473,47	6.412,32
	PENICHE, BOMBARRAL	236	3.478,64	6.201,63	494,42	6.696,05
	POMBAL	306	4.510,44	8.041,10	641,07	8.682,17
	PORTO DE MÓS, BATALHA	222	3.272,28	5.833,74	465,09	6.298,83



## Necessidades aproximadas de armazenamento por território por mês/entrega em Kilos e Litros

Distrito	Territórios / Concelhos	Destinatários	Secos Kg	Congelados Litros	Frios Litros	TOTAL Congelados e Frios (L)
Lisboa	ALENQUER, AZAMBUJA	363	5.350,62	9.538,95	760,49	10.299,43
	AMADORA	1095	16.140,30	28.774,51	2.294,03	31.068,54
	LOURINHÃ, CADAVAL	227	3.345,98	5.965,13	475,57	6.440,69
	CASCAIS	1261	18.587,14	33.136,68	2.641,80	35.778,47
	LISBOA	3531	52.046,94	92.787,95	7.397,45	100.185,40
	LOURES	1234	18.189,16	32.427,17	2.585,23	35.012,40
	MAFRA	455	6.706,70	11.956,53	953,23	12.909,76
	ODIVELAS	898	13.236,52	23.597,73	1.881,31	25.479,04
	OEIRAS	1050	15.477,00	27.592,00	2.199,75	29.791,75
	SINTRA	2161	31.853,14	56.786,96	4.527,30	61.314,26
	TORRES VEDRAS, SOBRAL MONTE AGRAÇO	512	7.546,88	13.454,38	1.072,64	14.527,02
	VILA FRANCA XIRA, ARRUDA VINHOS	855	12.602,70	22.467,77	1.791,23	24.259,00



## Necessidades aproximadas de armazenamento por território por mês/entrega em Kilos e Litros

Distrito	Territórios / Concelhos	Destinatários	Secos Kg	Congelados Litros	Frios Litros	TOTAL Congelados e Frios (L)
Portalegre	PONTE DE SOR, AVIS, GAVIÃO, ALTER DO CHÃO, FRONTEIRA, SOUSEL	228	3.360,72	5.991,41	477,66	6.469,07
	ELVAS, CAMPO MAIOR	208	3.065,92	5.465,84	435,76	5.901,60
	PORTALEGRE, ARRONCHES, MARVÃO, CASTELO DE VIDE, NISA, MONFORTE, CRATO	288	4.245,12	7.568,09	603,36	8.171,45



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo de Auxílio Europeu  
às Pessoas Mais Carentes



SEGURANÇA SOCIAL



## Necessidades aproximadas de armazenamento por território por mês/entrega em Kilos e Litros

Distrito	Territórios / Concelhos	Destinatários	Secos Kg	Congelados Litros	Frios Litros	TOTAL Congelados e Frios (L)
Porto	AMARANTE	333	4.908,42	8.750,61	697,64	9.448,24
	FELGUEIRAS	284	4.186,16	7.462,98	594,98	8.057,96
	GONDOMAR	1057	15.580,18	27.775,95	2.214,42	29.990,36
	LOUSADA	262	3.861,88	6.884,86	548,89	7.433,75
	MAIA	827	12.189,98	21.731,98	1.732,57	23.464,55
	MARCO DE CANAVESES, BAIÃO	465	6.854,10	12.219,31	974,18	13.193,49
	MATOSINHOS	1058	15.594,92	27.802,22	2.216,51	30.018,73
	PAÇOS DE FERREIRA	327	4.819,98	8.592,94	685,07	9.278,00
	PAREDES	535	7.885,90	14.058,78	1.120,83	15.179,61
	PENAFIEL	426	6.279,24	11.194,47	892,47	12.086,94
	PORTO	1602	23.613,48	42.097,51	3.356,19	45.453,70
	PÓVOA DE VARZIM	372	5.483,28	9.775,45	779,34	10.554,79
	SANTO TIRSO	425	6.264,50	11.168,19	890,38	12.058,57
	TROFA	225	3.316,50	5.912,57	471,38	6.383,95
	VALONGO	604	8.902,96	15.871,97	1.265,38	17.137,35
	VILA DO CONDE	457	6.736,18	12.009,09	957,42	12.966,50
VILA NOVA DE GAIA	2014	29.686,36	52.924,08	4.219,33	57.143,41	

## Necessidades aproximadas de armazenamento por território por mês/entrega em Kilos e Litros

Distrito	Territórios / Concelhos	Destinatários	Secos Kg	Congelados Litros	Frios Litros	TOTAL Congelados e Frios (L)
Santarém	ABRANTES, SARDOAL, MAÇÃO	301	4.436,74	7.909,71	630,60	8.540,30
	ALMEIRIM, ALPIARÇA	196	2.889,04	5.150,51	410,62	5.561,13
	BENAVENTE	189	2.785,86	4.966,56	395,96	5.362,52
	ENTRONCAMENTO, CHAMUSCA, CONSTÂNCIA, VILA NOVA DA BARQUINHA, GOLEGÃ	272	4.009,28	7.147,64	569,84	7.717,48
	OURÉM	247	3.640,78	6.490,69	517,47	7.008,15
	SALVATERRA DE MAGOS, CORUCHE	267	3.935,58	7.016,25	559,37	7.575,62
	SANTARÉM, CARTAXO, RIO MAIOR	608	8.961,92	15.977,08	1.273,76	17.250,84
	TOMAR, FERREIRA DO ZÊZERE	268	3.950,32	7.042,53	561,46	7.603,99
	TORRES NOVAS, ALCANENA	284	4.186,16	7.462,98	594,98	8.057,96



## Necessidades aproximadas de armazenamento por território por mês/entrega em Kilos e Litros

Distrito	Territórios / Concelhos	Destinatários	Secos Kg	Congelados Litros	Frios Litros	TOTAL Congelados e Frios (L)
Setúbal	ALMADA	1061	15.639,14	27.881,06	2.222,80	30.103,85
	BARREIRO	517	7.620,58	13.585,78	1.083,12	14.668,89
	GRÂNDOLA, ALCÁCER DO SAL	158	2.328,92	4.151,94	331,01	4.482,95
	MOITA	428	6.308,72	11.247,02	896,66	12.143,68
	MONTIJO, ALCOCHETE	443	6.529,82	11.641,20	928,09	12.569,28
	PALMELA	378	5.571,72	9.933,12	791,91	10.725,03
	SANTIAGO DO CACÉM, SINES	264	3.891,36	6.937,42	553,08	7.490,50
	SEIXAL	939	13.840,86	24.675,13	1.967,21	26.642,34
	SESIMBRA	288	4.245,12	7.568,09	603,36	8.171,45
	SETÚBAL	758	11.172,92	19.918,80	1.588,01	21.506,81



## Necessidades aproximadas de armazenamento por território por mês/entrega em Kilos e Litros

Distrito	Territórios / Concelhos	Destinatários	Secos Kg	Congelados Litros	Frios Litros	TOTAL Congelados e Frios (L)
Viana do Castelo	ARCOS DE VALDEVEZ, PONTE DA BARCA	208	3.065,92	5.465,84	435,76	5.901,60
	MONÇÃO, VALENÇA, MELGAÇO	242	3.567,08	6.359,30	506,99	6.866,29
	VILA NOVA DE CERVEIRA, PAREDES DE COURA, CAMINHA	199	2.933,26	5.229,34	416,91	5.646,25
	PONTE DE LIMA	245	3.611,30	6.438,13	513,28	6.951,41
	VIANA DO CASTELO	500	7.370,00	13.139,05	1.047,50	14.186,55



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo de Auxílio Europeu  
às Pessoas Mais Carençadas



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL I.P.

## Necessidades aproximadas de armazenamento por território por mês/entrega em Kilos e Litros

Distrito	Territórios / Concelhos	Destinatários	Secos Kg	Congelados Litros	Frios Litros	TOTAL Congelados e Frios (L)
Vila Real	ALIJÓ, SABROSA, MURÇA	151	2.225,74	3.967,99	316,35	4.284,34
	PESO DA RÉGUA, SANTA MARTA PENAGUIÃO, MESÃO FRIO	183	2.697,42	4.808,89	383,39	5.192,28
	VALPAÇOS, VILA POUCA DE AGUIAR	184	2.712,16	4.835,17	385,48	5.220,65
	CHAVES, MONTALEGRE, BOTICAS	348	5.129,52	9.144,78	729,06	9.873,84
	VILA REAL, MONDIM DE BASTO, RIBEIRA DE PENA	397	5.851,78	10.432,40	831,72	11.264,12



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo de Auxílio Europeu  
às Pessoas Mais Carenciadas



SEGURANÇA SOCIAL



## Necessidades aproximadas de armazenamento por território por mês/entrega em Kilos e Litros

Distrito	Territórios / Concelhos	Destinatários	Secos Kg	Congelados Litros	Frios Litros	TOTAL Congelados e Frios (L)
Viseu	VILA NOVA DE PAIVA, SÁTÃO, CASTRO DAIRE	203	2.992,22	5.334,45	425,29	5.759,74
	CINFÃES, RESENDE	213	3.139,62	5.597,23	446,24	6.043,47
	LAMEGO	179	2.638,46	4.703,78	375,01	5.078,78
	MANGUALDE, NELAS, PENALVA DO CASTELO	255	3.758,70	6.700,91	534,23	7.235,14
	MOIMENTA DA BEIRA, TAROUCA, SERNANCELHE, TABUAÇO, ARMAMAR, SÃO JOÃO DA PESQUEIRA, PENEDONO	290	4.274,60	7.620,65	607,55	8.228,20
	MORTÁGUA, SANTA COMBA DÃO, CARREGAL DO SAL	180	2.653,20	4.730,06	377,10	5.107,16
	SÃO PEDRO DO SUL, OLIVEIRA DE FRADES, VOUZELA	220	3.242,80	5.781,18	460,90	6.242,08
	TONDELA	164	2.417,36	4.309,61	343,58	4.653,19
	UISEU	592	8.726,08	15.556,63	1.240,24	16.796,87



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo de Auxílio Europeu  
às Pessoas Mais Carençadas



SEGURANÇA SOCIAL



## Destinatários Finais

- ✓ Indivíduos e/ou as famílias que se encontrem em **situação de carência económica**;
- ✓ O conceito de carência económica corresponde ao aplicado pelo **ISS, IP no âmbito do subsistema de ação social**, nos termos do Manual de Atendimento e Acompanhamento Social publicado em maio de 2011;
- ✓ Os destinatários finais **não deverão ser abrangidos por mais de uma medida de política** para o mesmo período de tempo e para o mesmo fim (ex. medidas que integrem uma resposta alimentar de natureza global – respostas sociais residenciais);



UNIÃO EUROPEIA

Fundo de Auxílio Europeu  
às Pessoas Mais Carenciadas



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

## Destinatários Finais

- ✓ A **identificação dos potenciais destinatários** é realizada pelas entidades mediadoras;
- ✓ As entidades beneficiárias são responsáveis pela **identificação das pessoas em situação de carência económica que permita atingir o n.º de destinatários finais definido para cada território** no Aviso;
- ✓ Apenas podem ser identificados destinatários finais, cujo titular do agregado ou o seu representante autorizou, mediante o preenchimento e assinatura da **Declaração de Consentimento** criada para o efeito. Esta declaração, depois de datada e assinada, deve ser recolhida pela entidade mediadora e arquivada no dossier técnico-pedagógico da operação.



UNIÃO EUROPEIA

Fundo de Auxílio Europeu  
às Pessoas Mais Carenciadas



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

## Elegibilidade dos Destinatários Finais - Interface SI FEAC-SISS

- ✓ A elegibilidade dos destinatários finais é aferida através da **interoperabilidade de dados entre o SI FEAC e o SISS**.
- ✓ Para esse efeito:
  - 1.º. As entidades mediadoras registam os dados do titular do agregado familiar (NISS e N.º de elementos do AF) no SI FEAC;
  - 2.º O SI FEAC comunica com o SISS, no qual se encontra a informação relativa a todos os membros do agregado familiar do titular;
- ✓ O conceito de pessoa mais carenciada é aferido de acordo com os critérios em vigor (registados em SISS), pelo **técnico gestor do processo familiar**, o qual pode pertencer a um organismo público ou a uma organização habilitada para o efeito;

## Elegibilidade dos Destinatários Finais - Interface SI FEAC-SISS

- 3.º O SISS valida/não valida os dados do titular e informa o SI FEAC da elegibilidade/não elegibilidade do agregado familiar, isto é, se respeita ou não a condição de carência económica.
- ✓ Caso a informação devolvida pelo SISS indique que o titular e a sua família não reúne a condição de carência económica, poderá a entidade mediadora contactar o técnico gestor do processo familiar identificado para avaliar a necessidade de atualizar a informação do agregado familiar.

## Indicadores a contratualizar

- ✓ As candidaturas apresentadas a um determinado território têm que abranger o número de destinatários fixado para esse mesmo território no Aviso;
- ✓ Os indicadores de realização a alcançar são contratualizados com as entidades beneficiárias em sede de decisão de aprovação da candidatura;
- ✓ Em sede de execução, **não podem ser abrangidos, mensalmente, mais do que 10% dos destinatários** previstos para cada território, de modo a garantir que o apoio alimentar cumpra as quantidades previstas das tabelas de géneros alimentares por grupo etário constantes no Aviso.



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo de Auxílio Europeu  
às Pessoas Mais Carenciadas



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

## Novo cabaz de géneros alimentares

- ✓ As alterações introduzidas não têm implicações significativas ao nível da adequação nutricional dos cabazes de alimentos, mantendo os níveis de **elevada qualidade nutricional**, estabelecidos para a primeira versão do cabaz;
- ✓ A nova proposta poderá ainda:
  - **Facilitar as questões logísticas** de transporte e armazenamento;
  - Contribuir para uma **maior aceitação** dos produtos distribuídos;
  - **Minimizar o desperdício** alimentar.



UNIÃO EUROPEIA

Fundo de Auxílio Europeu  
às Pessoas Mais Carentes



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL I.P.

## Novo cabaz de géneros alimentares

**Produtos que se mantêm nas mesmas quantidades**

Adulto (+- 40 anos)

Tipo de género alimentar	Quantidade
Pescada congelada	0,600 Kg
Queijo MG	0,700 Kg
Creme vegetal	0,112 Kg
Marmelada	0,150 Kg

## Novo cabaz de géneros alimentares

Produtos que se mantêm mas a quantidade aumenta

Adulto (+- 40 anos)

Tipo de género alimentar	De:	Para:
Leite MG	4 L	6 L
Arroz	1 Kg	2 Kg
Massa	1 Kg	1,5Kg
Frango congelado	0,750 Kg	1 Kg
Tomate Pelado	0,300 Kg	0,390 Kg
Azeite	0,250 L	0,375 L

## Novo cabaz de géneros alimentares

Produtos que se mantêm mas a quantidade diminui

Adulto (+- 40 anos)

Tipo de género alimentar	De:	Para:
Cereais de pequeno-almoço	1 Kg	0,500 Kg
Feijão	1 Kg	0,800 Kg
Grão-de-bico	1 Kg	0,800 Kg
Atum em Lata	0,700 Kg	0,600 Kg
Sardinha em Lata	0,700 Kg	0,600 Kg
Mistura de Vegetais	6 Kg	2 Kg
Brócolos congelados	2,4 Kg	2 Kg
Espinafres congelados	2,4 Kg	1,5 Kg

## Novo cabaz de géneros alimentares

**Produtos novos**

Adulto (+- 40 anos)

Tipo de género alimentar	Quantidade
Tostas	0,225 Kg
Bolacha Maria	0,400 Kg
Ervilhas	0,400 Kg
Cavala em lata	0,600 Kg
Feijão-verde	1,5 Kg
Cenoura	1,5 Kg
Alho francês	1,5 Kg

## Novo cabaz de géneros alimentares

Produtos que  
alternam  
mensalmente

Tipo de género alimentar	
Sardinha	Cavala em lata
Mistura de vegetais para sopa	Brócolos
Feijão-verde	Espinafres
Cenoura	Alho francês

## Géneros alimentares e quantidades a distribuir

- ✓ A distribuição dos produtos a realizar pelas entidades mediadoras aos respetivos destinatários finais tem que **cumprir os referenciais de quantidades mensais (50%) de cada um dos géneros alimentares para cada grupo etário**, definidos pela DGS;
- ✓ Para auxiliar as entidades no cálculo do N.º Total de Embalagens Individuais a atribuir por agregado familiar por mês, tendo em conta as quantidades mensais de produtos definidas pela DGS, será disponibilizada uma folha de cálculo.

## Despesas elegíveis

Despesas de natureza administrativa, de transporte e de armazenamento

Financiadas a uma taxa fixa de 5% do valor de aquisição dos géneros alimentares

Despesas com as medidas de acompanhamento

Financiadas a uma taxa fixa de 5% do valor de aquisição dos géneros alimentares



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo de Auxílio Europeu  
às Pessoas Mais Carenciadas



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

## Regras de elegibilidade das despesas

- ✓ As **despesas de natureza administrativa, de transporte e de armazenamento** são financiadas a uma taxa fixa de **5%** do valor de aquisição dos géneros alimentares distribuídos, apresentando a seguinte distribuição:
  - ✓ **4%** é atribuído ao polo de receção/entidade coordenadora,
  - ✓ **1%** é atribuído às entidades mediadoras,
  - ✓ sendo o montante a receber por cada entidade proporcional à quantidade de produtos que distribui.
- ✓ As **despesas com as medidas de acompanhamento** são financiadas a uma taxa fixa de **5%** do valor de aquisição dos géneros alimentares distribuídos e são atribuídas exclusivamente às entidades mediadoras, sendo o montante a receber por cada entidade proporcional à quantidade de produto que cada uma distribui.



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo de Auxílio Europeu  
às Pessoas Mais Carenciadas



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

## Evidências da realização da operação

- ✓ As despesas apenas são atribuídas às organizações parceiras caso sejam apresentadas **evidências** da sua realização junto dos respetivos destinatários finais da operação;
- ✓ **Evidências da realização da distribuição:**
  - ✓ Credenciais A para as entidades coordenadoras,
  - ✓ Credenciais B para as entidades mediadoras,
    - ✓ Na funcionalidade de Registo de Execução Física – Controlo de Stocks do SI FEAC;
- ✓ **Evidências da realização de ações de acompanhamento:**
  - ✓ Upload dos documentos comprovativos da realização das ações na funcionalidade de Execução Física – Ações de Acompanhamento do SI FEAC.



UNIÃO EUROPEIA

Fundo de Auxílio Europeu  
às Pessoas Mais Carenciadas



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

## Eficiência e resultados

- ✓ Quando se verifique que **a operação não atinge o número total de destinatários** contratualizado para um território, conforme previsto no Aviso, **o valor a aprovar em saldo intermédio e final é ajustado** proporcionalmente;
- ✓ Consideram-se cumpridas as metas contratualizadas em sede de Termo de Aceitação, quando **o número de destinatários finais abrangidos for de pelo menos 90 %** do valor contratualizado;
- ✓ No caso dos resultados se revelarem inferiores ao limiar de 90%, será aplicada a seguinte **correção financeira**:



Empresa Pública  
e SPE



UNIÃO EUROPEIA

Fundo de Auxílio Europeu  
às Pessoas Mais Carenciadas



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

## Eficiência e resultados

Percentagem de destinatários finais abrangidos	A taxa de financiamento a aplicar à entidade coordenadora, é a seguinte:	Entidade mediadora	
		A taxa de financiamento a aplicar às entidades mediadoras para a <b>distribuição</b> , é a seguinte:	A taxa de financiamento a aplicar às entidades mediadoras para as <b>medidas de acompanhamento</b> , é a seguinte:
75% a 90%	3,95%	0,95%	4,95%
50% a 75%	3,90%	0,90%	4,90%
25% a 50%	3,80%	0,80%	4,80%
1 a 25%	3,50%	0,50%	4,50%
0%	0%	0%	0%



Empresa Pública e SPE



UNIÃO EUROPEIA

Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas Mais Carenciadas



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

## Documentos a apresentar com a candidatura

- Formulário eletrónico de candidatura;
- Documentos que atestem a constituição legal das entidades (ato de constituição);
- Comprovativo de que as entidades dispõem de contabilidade organizada;
- Protocolo de Parceria assinado por todos os parceiros;
- Comprovativo de que as entidades dispõem de estruturas logísticas que garantam a segurança, conservação e acondicionamento dos alimentos cumprindo as condições de armazenagem e transporte conforme as características dos produtos;

## Documentos a apresentar com a candidatura

- ❑ Comprovativo de que as entidades beneficiárias possuem capacidade para executar o plano de distribuição na sua área geográfica;
- ❑ Documento que comprove que a(s) entidade(s) mediadora(s) desenvolve(m) ações de atendimento e acompanhamento social às pessoas mais carenciadas no território de intervenção da candidatura na sua atividade regular;
- ❑ Documentos necessários para verificação da conformidade da operação com a legislação da União Europeia e a legislação nacional, aplicáveis em matéria de segurança dos produtos de consumo, nos respetivos transporte, armazenamento e distribuição.

## Requisitos das operações

- Enquadramento no âmbito do FEAC e do POAPMC;
- Cumprimento dos critérios estabelecidos no POAPMC;
- Enquadramento no período de elegibilidade das medidas do POAPMC;
- Elegibilidade da operação no âmbito do POAPMC;
- Integração da perspetiva do género, da não discriminação e da igualdade de oportunidades;
- Cumprimento da legislação da União Europeia e nacional aplicável;
- Respeito pela dignidade das pessoas mais carenciadas;
- Localização em Portugal continental;
- Enquadramento no período definido para a duração da operação.



UNIÃO EUROPEIA

Fundo de Auxílio Europeu  
às Pessoas Mais Carenciadas



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

## Modelo de avaliação das candidaturas

- A avaliação das candidaturas consiste na verificação do cumprimento dos requisitos constantes do Regulamento Específico e do Aviso.



UNIÃO EUROPEIA

Fundo de Auxílio Europeu  
às Pessoas Mais Carenciadas



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

## Decisão

- ❑ A decisão fundamentada sobre as candidaturas é proferida pelo ISS no prazo de 60 dias úteis, o qual se suspende quando sejam solicitados ao candidato quaisquer esclarecimentos, informações ou documentos, o que só pode ocorrer uma vez;
- ❑ A não apresentação pelo beneficiário dos esclarecimentos, informações ou elementos solicitados, dentro do prazo concedido, determina o indeferimento da candidatura;
- ❑ As entidades são ouvidas no procedimento no prazo máximo de 10 dias úteis;
- ❑ A decisão é notificada ao beneficiário no prazo de cinco dias úteis a contar da data da sua emissão;



UNIÃO EUROPEIA

Fundo de Auxílio Europeu  
às Pessoas Mais Carenciadas



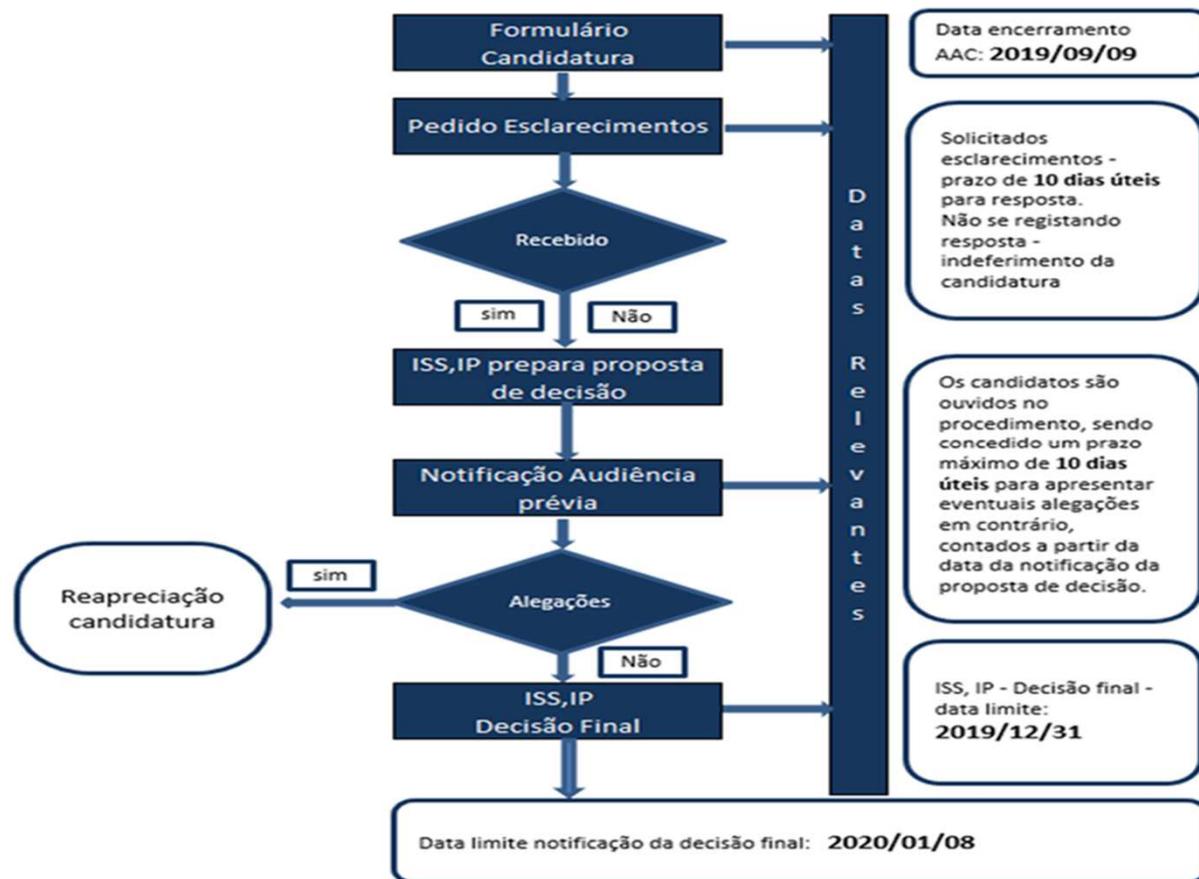
SEGURANÇA SOCIAL



## Decisão

- ❑ A aceitação do apoio é feita mediante submissão do termo de aceitação assinado.
- ❑ A decisão de aprovação caduca:
  - ❑ Caso não seja submetido ou assinado o termo de aceitação, no prazo máximo de 30 dias úteis a contar da data da notificação da decisão, salvo motivo justificado, não imputável ao beneficiário e aceite pela autoridade de gestão;
  - ❑ Caso o início das atividades apoiadas seja adiado por um período superior a 60 dias úteis em relação à data prevista para o início da sua realização ou à data de devolução do termo de aceitação, salvo autorização expressa da autoridade de gestão.

# Fluxo de procedimentos de análise e decisão das candidaturas



## Alteração da decisão de aprovação

- ❑ Os pedidos de alteração à decisão de aprovação devem ser apresentados exclusivamente através do SI FEAC em formulário próprio do qual deve constar a fundamentação respetiva;
- ❑ Devem concentrar-se num único pedido, por ano civil, devendo ser apresentado até 90 dias úteis antes do final da vigência da operação, salvo situações excecionais devidamente fundamentadas e aceites pelo ISS;
- ❑ A decisão dos pedidos de alteração é notificada aos beneficiários com a emissão de Adenda ao Termo de Aceitação;
- ❑ Os pedidos de alteração que não carecem de decisão expressa consideram-se tacitamente aprovados no prazo de 30 dias úteis a contar da data de receção da sua comunicação.



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo de Auxílio Europeu  
às Pessoas Mais Carenciadas



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

## Alteração da decisão de aprovação

- ❑ A alteração à decisão de aprovação constitui uma exceção e deve ocorrer apenas quando se verifique a necessidade de:
  - ❑ Reprogramação, nomeadamente do número de destinatários a abranger e da tipologia de produtos a distribuir;
  - ❑ Reprogramação no âmbito da candidatura aprovada, nomeadamente da tipologia de produtos a distribuir, que implique reprogramação de natureza financeira, designadamente o reforço financeiro da candidatura.



UNIÃO EUROPEIA

Fundo de Auxílio Europeu  
às Pessoas Mais Carecidas



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

## Alteração da decisão de aprovação

- ❑ Carecem de decisão expressa da Autoridade de Gestão:
  - ❑ Substituição de um ou mais beneficiários da operação aprovada e ou das funções desempenhadas no âmbito da parceria;
  - ❑ Adiamento do início das atividades apoiadas por um período superior a 60 dias úteis em relação à data prevista para o início da sua realização ou à data de devolução do termo de aceitação;
  - ❑ Eliminação ou introdução de ações de acompanhamento, face ao inicialmente aprovado;
  - ❑ Alteração, introdução e/ou eliminação do tipo de géneros alimentares e/ou bens de primeira necessidade a distribuir;
  - ❑ Reforço financeiro globalmente aprovado para a operação.



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo de Auxílio Europeu  
às Pessoas Mais Carenciadas



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

## Alteração da decisão de aprovação

- ❑ As restantes alterações à decisão não carecem de decisão expressa da autoridade de gestão bastando a sua comunicação.

## Regime de financiamento

- ❑ **Adiantamento**, no valor correspondente a 15% do montante de financiamento aprovado para cada ano civil;
- ❑ Considera-se **início da operação**:
  - Data do registo da **elegibilidade do primeiro destinatário final**;  
**ou**
  - Data da primeira receção de produto no polo de receção, correspondente ao **registo** no SI FEAC, da **primeira guia de remessa**.
- ❑ **Pedidos de reembolso** efetuados com uma **periodicidade trimestral**, devendo ser a entidade coordenadora a solicitá-los no SI FEAC.



UNIÃO EUROPEIA

Fundo de Auxílio Europeu  
às Pessoas Mais Carentes



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

## Regime de financiamento

- ❑ Os beneficiários ficam obrigados a apresentar:
  - até 31 de março de cada ano, a **informação anual de execução física e financeira** reportada a 31 de dezembro do ano anterior (no caso de candidatura plurianual);
  - no prazo de 45 dias úteis a contar da data de conclusão da operação, o **pedido de pagamento de saldo final** em formulário próprio no SI FEAC, referente ao período que medeia entre o último pedido de reembolso e o saldo.



UNIÃO EUROPEIA

Fundo de Auxílio Europeu  
às Pessoas Mais Carenciadas



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

## Regime de financiamento

- ❑ O somatório dos pagamentos intermédios não pode exceder 85% do montante total aprovado, sendo o pagamento do respetivo saldo de 15%, autorizado após a solicitação pela entidade coordenadora do pedido de pagamento de saldo e confirmação da boa execução;
- ❑ Os pedidos de reembolso e de saldo final são objeto de **verificação administrativa e controlo no local.**

## Obrigações dos beneficiários

- ❑ Constituem obrigações dos beneficiários o disposto nos artigos 29.º, 30.º, 68.º, 69.º, 70.º e 71.º do Regulamento aplicável.

## Processo técnico da operação

- Processo de candidatura, incluindo os comprovativos de submissão ao SI FEAC e respetivos anexos;
- Proposta de decisão de aprovação, incluindo a comunicação da decisão e o respetivo termo de aceitação;
- Instrumentos de formalização da parceria e o modo de funcionamento, explicitando o contributo e as obrigações de cada uma das organizações parceiras no contexto da operação (Protocolo de Parceria);
- Cronograma da operação;
- Informação sobre as ações de acompanhamento efetuadas aos destinatários finais;



UNIÃO EUROPEIA

Fundo de Auxílio Europeu  
às Pessoas Mais Carenciadas



SEGURANÇA SOCIAL



## Processo técnico da operação

- Listagem dos destinatários finais aprovada;
- Plano de distribuição;
- Registo das quantidades recebidas e distribuídas, incluindo as guias de remessa, folhas de controlo de existências, autos de perda e credenciais devidamente preenchidas e assinadas;
- Mapa de execução final;
- Originais de toda a publicidade e informação produzida para a divulgação das operações;
- Outra documentação que venha a ser exigida através de orientações emitidas pela autoridade de gestão.



UNIÃO EUROPEIA

Fundo de Auxílio Europeu  
às Pessoas Mais Carenciadas



SEGURANÇA SOCIAL



## Processo contabilístico da operação

- ❑ As **entidades coordenadoras e mediadoras** estão obrigadas a contabilizar os seus custos segundo as normas contabilísticas aplicáveis, respeitando os respetivos princípios e conceitos contabilísticos, critérios de valorimetria e métodos de custeio;
- ❑ As **entidades coordenadoras** recebem diretamente o financiamento atribuído pela Autoridade de Gestão, gerem-no e transferem-no para as entidades mediadoras (no caso das operações em parceria), pelo que estão obrigadas a que o processo contabilístico contenha os documentos comprovativos das transferências do financiamento atribuído às entidades mediadoras.



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo de Auxílio Europeu  
às Pessoas Mais Carenciadas



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

## Programa de Apoio Complementar à execução do POAPMC (PAC)

Nesta nova fase do POAPMC, o PAC vai assumir as seguintes modalidades:

❖ Atribuição de um valor monetário, estabelecido com base numa **diferenciação positiva**, nos seguintes termos:

i) valor de **15.000,00 €** a conceder a cada uma das parcerias constituídas nos 135 territórios;



UNIÃO EUROPEIA

Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas Mais Carenciadas



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL I.P.

## Programa de Apoio Complementar à execução do POAPMC (PAC)

ii) ao montante acima referido acresce um valor de **10.000,00 €** para os territórios que cumpram as seguintes condições:

- possuam uma dimensão superior a 1.000 km<sup>2</sup> e uma população inferior a 100 habitantes por km<sup>2</sup>, sendo que estes dois requisitos têm que se verificar cumulativamente;
- possuam o dobro dos destinatários da média nacional.



UNIÃO EUROPEIA

Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas Mais Carenciadas



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

## Programa de Apoio Complementar à execução do POAPMC (PAC)

- ❖ Atribuição às **entidades mediadoras** de **1,80 €** por destinatário e por mês;
- ❖ Atribuição de um montante às **entidades coordenadoras e mediadoras**, fixado com base na diferença entre o valor de adjudicação dos contratos de fornecimento e o preço base lançado a concurso, no âmbito do concurso de aquisição dos géneros alimentares e dos bens de primeira necessidade.



UNIÃO EUROPEIA

Fundo de Auxílio Europeu  
às Pessoas Mais Carenciadas



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

# POAPMC 2019-2022 PAC – 2ª Fase

# *Obrigada!*

